



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA Nº 270/2021 – GPM/NP

**“NOMEAR SERVIDOR PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO FISCAL
DE OBRA, E CONTRATO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **Arnaldo Leite Morbeck Junior, Engº Civil CREA – GO 7043/D**, inscrito no CPF nº 469.550.201-10, para desempenho de função de Fiscal de Obra do Contrato nº 004/2021/PMNP, referente a “Reforma e revitalização da fachada e banheiros administrativos e banheiros da E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves, Rua Manoel de Barros nº 46, Bairro Jardim Planalto, Município de Novo Progresso-PA”;

Art. 2º - Fica o servidor ora nomeado submetido pela administração as condições para o desempenho da função, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, ao que for contratado em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de adições ou alterações quando necessário;

III – Controlar o cumprimento das obrigações sob sua responsabilidade;

IV – Manter com atualizados os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas sob seus ônus de penalidade;

VI – Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor Responsável, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todo o processo licitatório, do contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de todos os documentos necessários para o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

O Fiscal nomeado terá amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo licitatório e do contrato para sua realização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, 15 de Abril de 2021).

Gelso Dill
Municipal
GELSON LUIZ
DILL:581793
99168

Assinado de forma digital por
GELSON LUIZ DILL:58179399168
Data: 2021.05.05 08:42:38 -03'00'